



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional

Vice-Presidência

DRAPMA - Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa

“LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS”

- 13/09 a 15/09/2021 (21 horas)

Vagas a atribuir a cada entidade e departamento do Governo Regional:

DESIGNAÇÃO	N.º DE VAGAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	1
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	1
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES	4
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA	2
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL	3
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA	2
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	3
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	2
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS	2
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	2
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	3
SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	1

Objetivos: Analisar as especificidades da LTFP relativamente ao direito laboral comum, bem como os principais institutos do código do trabalho que lhe são aplicáveis.

Destinatários: Conforme Portaria nº 782/2009, de 23 de Julho
Dirigentes, Técnicos Superiores, Coordenadores Técnicos e outras Chefias Administrativas

Formador: Dr.ª Sandra Francisco

Responsável pela Coordenação Científica: Dr.ª Cristina Viveiros

Responsável pela Coordenação Pedagógica: Dr.ª Cristina Viveiros

Modalidade e Organização da Formação: À distância/Síncrona (formação utilizando plataforma Moodle, Zoom)

N.º de Formandos: 30



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional

Vice-Presidência

DRAPMA - Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa

Programa Detalhado:

1. Constituição do vínculo de emprego público
 - a. Tramitação do procedimento concursal (breve referência)
2. Contrato de trabalho em funções públicas: forma e invalidades
3. Os direitos de personalidade
4. Parentalidade
 - a. Licenças
 - b. Dispensas
 - c. Faltas
 - d. Especialidades na organização do tempo de trabalho
5. Regime do trabalhador-estudante
6. Férias, feriados e faltas
7. Organização do tempo de trabalho
 - a. Tempo de trabalho
 - b. Registo dos tempos de trabalho
 - c. Horário de trabalho e limites à duração do trabalho
 - d. Limitação à duração do trabalho
 - e. Adaptabilidade
 - f. Isenção do horário de trabalho
 - g. Trabalho suplementar
8. Conteúdo e local da prestação de trabalho
 - a. A atividade contratada
 - b. Mobilidade
 - c. Requalificação
9. Exercício do poder disciplinar
 - a. Procedimento disciplinar comum
 - b. Procedimento disciplinares especiais

Data de Realização: 13/09 a 15/09/2021 (2.ª, 3.ª e 4.ª)

Carga Horária: 21 horas

Horário: das 09h30-13h00 e das 14h00-17h30